



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E JOAQUIM LORENÇÃO.

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador ERIVELTO ULIANA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 008.462.087-09 e RG/CI: 965.936-ES, domiciliado a Rua Ana Minete, nº 38, Centro, Venda Nova do Imigrante –ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JOAQUIM LORENÇÃO, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.062.353/0001-68, com sede na Avenida Domingos Perim, 506, bairro Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representado por **JOAQUIM LORENÇÃO**, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG nº 597.334-ES e inscrito no CPF sob o nº 675.265.607-00, residente na Av. Domingos Perim, 506, Centro, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29375-000, Fone: (28) 99920-8008, e-mail: joakalorencao@hotmail.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO**, oriundo do **Processo Eletrônico nº 001039/2024**, conforme o disposto nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024.

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência previsto no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** do **CONTRATO Nº 002/2024**, fica prorrogado em **12 (DOZE) meses**, a partir de **30 de janeiro de 2025**, com término previsto para **29 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE PLEITEADO

3.1 - Com relação ao pedido de reajuste formalizado pelo contratado, a vista do que prevê o **item 7.2 da Cláusula Sétima – Do Reajuste**, este deverá, por ocasião do **transcurso do lapso de 12 (doze) meses da vigência contratual**, a ocorrer em **30/01/2025**, **apresentar proposta de preços atualizada, mediante INPC dos últimos 12 (doze) meses**, a qual, se em conformidade, será implementada por apostilamento.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, na dotação orçamentária a seguir discriminada:

- 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
- Elemento Despesa – 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 002/2024, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Em atendimento ao princípio legal da transparência, o Presente Aditivo contratual será publicado na forma resumida em veículo de divulgação do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Estando justas e acordadas, firmam as partes contratantes o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente CMVNI
CONTRATANTE

JOAQUIM LORENÇÃO
CNPJ: nº 13.062.353/0001-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ RG/CPF _____ ASS: _____

NOME: _____ RG/CPF _____ ASS: _____

Visto:

EDUARDO BERGAMIM ULIANA
PROCURADOR GERAL